

Pelo Governo da República de Portugal:

Marcello Mathias (Paris, 12 de Dezembro de 1966).

Pelo Governo da República Socialista da Roménia (sob reserva de ratificação):

T. Matea.

Pelo Governo do Reino da Suécia:

D. M. Winter.

Pelo Governo da Confederação Suíça (sob reserva de ratificação):

A. Staehelin.

Pelo Governo da República Unida da Tanzânia:

Pelo Governo da República Socialista Checoslovaca:

V. Pithart (30-11-1966).

Pelo Governo da República Tunisina:

R. Bahroun (14-12-1966).

Pelo Governo da República Socialista Soviética da Ucrânia:

Zaporojetz (16-11-1966).

Pelo Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas:

M. Nesterov (16-11-1966).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 23 461

Propôs o Conselho Ultramarino que em solenidades oficiais e actos públicos os seus membros usem insígnias próprias, tendo ainda manifestado o desejo de se dar imediata execução à sua proposta.

Considerando o voto do Conselho e o modelo de insígnia sugerido:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Em solenidades oficiais e actos públicos, sempre que for determinado pelo seu presidente ou vice-presidente, usarão os membros do Conselho Ultramarino insígnias próprias.

2.º A insígnia consta de medalha oval e terá no anverso as armas de D. João IV e no reverso a denominação «Conselho Ultramarino».

3.º A medalha ficará suspensa de um colar formado de escudetes com os brasões de cada uma das províncias ultramarinas, unidos uns aos outros por ornatos, conforme o desenho anexó.

4.º O colar será usado sobre farda ou uniforme, militares ou não, sobre a beca, para os magistrados, ou sobre traje civil de cor escura.

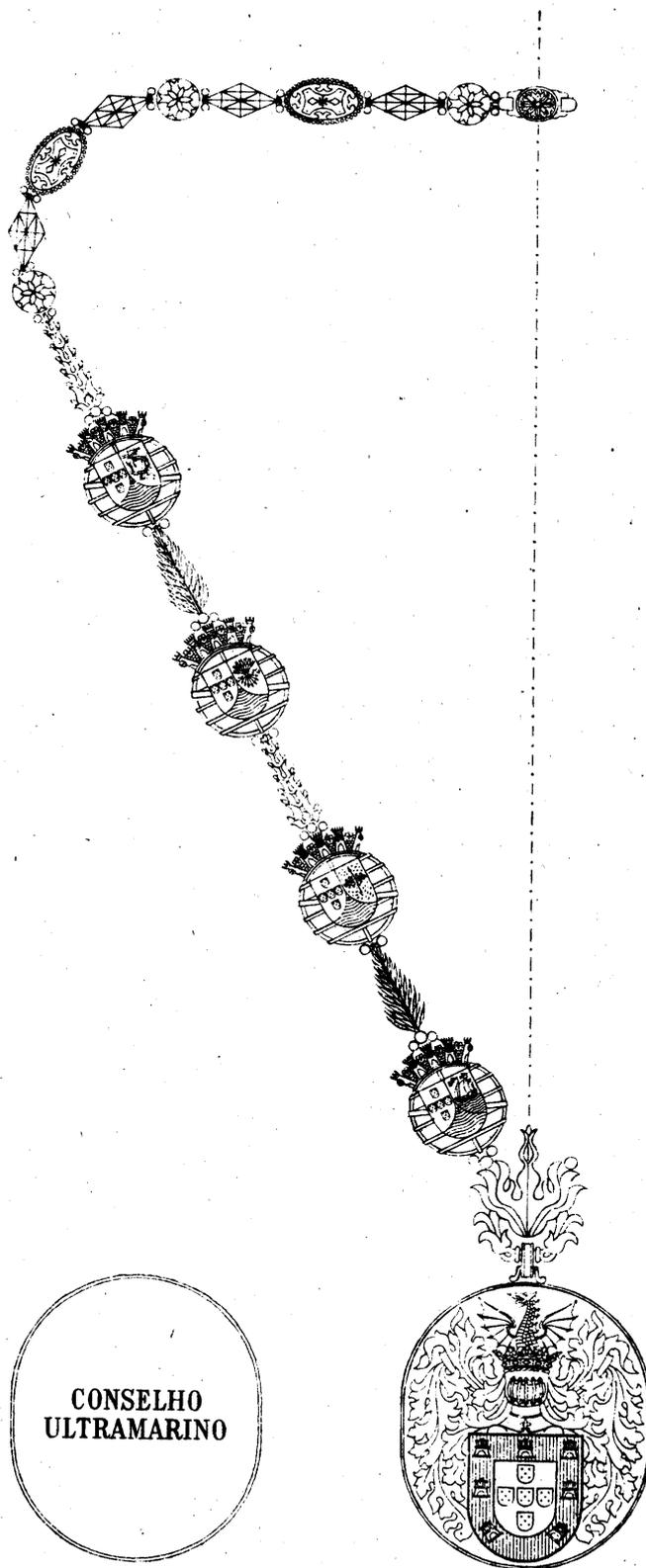
5.º A aquisição das insígnias será feita pelo Conselho Ultramarino.

6.º Os vogais que hajam servido no Conselho durante quinze anos, seguidos ou interpolados, podem ser autori-

zados pelo Ministro a ficar com o direito à posse e uso definitivo das insígnias.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.



Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.